GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Secretaria Executiva - CEE-SE

ATA

DA SESSÃO PLENÁRIA N.º 13/25-CEE/RO, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e quinze minutos, no Salão Nobre Professor Lourival Chagas da Silva, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, situado na Av. Farquar n. 2.749, no Bairro Panair, em Porto Velho/RO, reuniram-se o Presidente, Conselheiro Horácio Batista Guedes, o Vice-Presidente, o Conselheiro Agenor Fernandes de Souza e os Conselheiros: Antônia Rodrigues Borges da Silva, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francelena Santos Arruda, Francisca Diniz de Melo Martins, Gláucia Mendes da Silva, Irany de Oliveira Lima Morais, Leonardo Pereira Leocádio, Mário Jorge Souza de Oliveira, Nina Cátia Alexandre Cavalcante, Regina Célia Nareci Baijo, Reinaldo Tavares dos Anjos, Severino Bertino Neto, Sidnei Pereira dos Santos. Havendo quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão e solicitou à Secretária Executiva a leitura da Ata da Sessão Plenária n.º 12/25-CEE/RO, de 23 de junho de 2025, que depois de lida foi aprovada. Nas **COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES** foram apresentados: 1. Ofício-circular nº 3355/2025/SEGEP-REOF, comemoração às Festividades Juninas - convite/divulgação, para participação, a ocorrer no dia 18 próximo, no CPA/RO; 2. E-mail FONCEDE - Abertura de inscrições para complementação Formação Continuada em Educação Integral em Tempo Integral, que foi passado ao Conselheiro Agenor Fernandes de Souza, que justificou a não participação devido a outro compromisso; 3. Ofício FONCEDE nº 48/2025, Informações e solicitações sobre Educação Infantil, cuja minuta a CEB irá encaminhar à CEPS e após para CLN. Momento em que a Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais propôs criação de comissão de estudos para atualização das normativas da Educação Infantil, Especial e Indígena. Sendo a Comissão da Educação Infantil composta pelos membros da CEB, mais o Conselheiro Mário Jorge Souza de Oliveira da CEPS. 4. Convite do Deputado Federal Maurício Carvalho para a Audiência Pública PNE - 2025/2035, o Conselheiro Agenor Fernandes de Souza esteve presente, mas em razão da demora para iniciar, teve que se ausentar, em razão de viagem, e o Assessor Sidnei Pereira dos Santos representou o Conselho; 5. Ofício nº 610/2025/GABPRES/TCERO, Acompanhamento da elaboração do Plano Estadual de Educação (PEE) e dos Planos Municipais de Educação (PMEs) pelos municípios de Rondônia, serão encaminhados ao Conselheiro Valter Rincolato e Assessor Sidnei Pereira dos Santos para acompanharem; 6. Ofício nº 16236/2025/SEDUC encaminha Portaria nº 7170, de 2 julho de 2025, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 15.100/2025 no âmbito da rede estadual de ensino de Rondônia e estabelece diretrizes para a utilização de aparelhos celulares e eletrônicos portáteis pessoais nas

unidades escolares da rede pública estadual de ensino, para conhecimento; 7. Manifestação Gaepe-Brasil nº 01-2025, para conhecimento. Na **ORDEM DO DIA** foram apreciados**:** 1. Ofício nº 000479/2025 - 18ª PJ - PVH - Inquérito Civil Público nº 2025.0001.002.04981, sobre possível irregularidade na Escola Gal Osório, no distrito de Calama, município de Porto Velho/RO, responder que não compete a este Conselho adotar providências, mas, sim a Seduc/RO; 2. Denúncia da Ouvidoria - 2025000501240082 – Confidencial, o Conselheiro Severino Bertino Neto explicou que não houve prejuízo pois já estava previsto no Calendário da escola e será respondido nos termos do comunicado da SUPER de Cacoal; 3. Processo nº 078/22 - Pedido de Reconsideração do Parecer CEB/CEE/RO nº 067/24 e da Resolução CEB/CEE/RO nº 980/2024 - Centro Educacional Paulo Freire, que será encaminhado GETEC e à CEB para apreciação; 4. Ofício nº 000198/2025 - 2ª PJ - CAC - Notícia de Fato nº 2025000501237602 – denúncia a respeito de aquisição de livros e materiais didáticos e que não foram entregues, responder que a matéria não é de competência deste Conselho; 5. Ofício nº 000505/2025 - 18ª PJ - PVH - Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 2024000101221039, encaminhar à Getec para constituir comissão, com vistas à realização de visita ao Colégio Classe A, em Porto Velho/RO, quanto ao atendimento da Lei n. 14.254/21 de 30 de novembro de 2021, que: Dispõe sobre o acompanhamento integral de alunos com dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e outros transtornos de aprendizagem. Considerando o adiantado da hora, os itens 6 e 7 foram retirados de pauta, a saber: Item 6. Instrução Técnica do Proc.0029.030411/2025-78, ref. Of. 0148/2025- 2ª PJ – CAC, sobre regulamentação da Lei n. 14.164/21 e Lei n. 11.340/2006, de 07 de agosto de 2006, esta última, que: cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do §8° do art. 226 da constituição federal, da convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres e da convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher; dispõe sobre a criação dos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher; altera o código de processo penal, o código penal e a lei de execução penal; e dá outras providências conhecida como Lei Maria da Penha, é uma legislação brasileira que visa criar mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. "Ela define a violência doméstica como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial à mulher, tanto no âmbito da unidade doméstica, quanto da família ou em qualquer relação íntima de afeto", nas Escoas do Município de Ministro Andreazza, e item 7. Instrução Técnica do Proc. 0029.021447/2025-61 consulta sobre procedimentos a ser adotado quando a escola não confirma autenticidade de documentos escolares. Nos **INFORMES GERAIS DA PRESIDÊNCIA:** o Presidente, Conselheiro Horácio Batista Guedes, informou que a Conselheira Francisca Batista da Silva receberá alta médica e salientou a importância da participação de todos os Conselheiros titulares no Seminário A Educação Especial em Debate promovido por este Conselho Estadual de Educação em parceria com a Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Sindicato das Escolas Particulares – Sinepe e Faculdade Unisapiens. Não havendo comunicações e nada mais a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão às doze horas e cinquenta cinco minutos, da qual eu, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Profª Emilia Yoshimi Iguchi
Secretária Executiva do CEE/RO

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Conselheiros:

Agenor Fernandes de Souza

Antônia Rodrigues Borges da Silva

Antônio Evangelista Sansão Puruborá

Camila Fernanda Carvalho Caetano

Francelena Santos Arruda

Francisca Diniz de Melo Martins

Gláucia Mendes da Silva

Irany de Oliveira Lima Morais

Leonardo Pereira Leocádio

Mário Jorge Souza de Oliveira

Nina Cátia Alexandre Cavalcante

Regina Célia Nareci Baijo

Reinaldo Tavares dos Anjos

Severino Bertino Neto

Sidnei Pereira dos Santos.

Documento assinado eletronicamente por **Emilia Yoshimi Iguchi**, **Secretária(o) Executiva(o)**, em 30/07/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes**, **Presidente**, em 30/07/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo**, **Presidente de Câmara**, em 30/07/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza**, **Conselheiro**, em 30/07/2025, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda**, **Vice-Presidente de Câmara**, em 31/07/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA**, **Conselheiro**, em 31/07/2025, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Mendes Da Silva**, **Conselheiro**, em 31/07/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano**, **Conselheiro(a)**, em 06/08/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0062737073** e o código CRC **1BCD51A7**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.004682/2025-78 SEI nº 0062737073